

- a) 02(dois) anos, 02(dois) meses e 10(dez) dias, correspondente ao período de 04/04/1994 à 13/06/1996, prestados junto ao Instituto Mirim de Campo Grande/MS;
- b) 01(um) ano, 10(dez) meses e 01(um) dia, correspondente ao período de 01/12/1997 à 01/10/1999, prestados junto a Prestacional Construções e Serviços Ltda;
- c) 02(dois) anos, 03(três) meses e 07(sete) dias, correspondente ao período de 08/10/1999 à 14/01/2002, prestados junto a M3M Informática Ltda-EPP;
- d) 04(quatro) anos, 02(dois) meses e 14(quatorze) dias, correspondente ao período de 18/03/2002 à 31/05/2006, prestados junto a C C de Credito de Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601829/2008.

Passe a constar:

- a) 801 dias, ou seja 02(dois) anos, 02(dois) meses e 10(dez) dias, correspondente ao período de 04/04/1994 à 13/06/1996, prestados junto ao Instituto Mirim de Campo Grande/MS;
- b) 669 dias, ou seja 01(um) ano, 10(dez) meses e 01(um) dia, correspondente ao período de 01/12/1997 à 01/10/1999, prestados junto a Prestacional Construções e Serviços Ltda;
- c) 829 dias, ou seja 02(dois) anos, 03(três) meses e 07(sete) dias, correspondente ao período de 08/10/1999 à 14/01/2002, prestados junto a M3M Informática Ltda-EPP;
- d) 1.535 dias, ou seja, 04(quatro) anos, 02(dois) meses e 14(quatorze) dias, correspondente ao período de 18/03/2002 à 31/05/2006, prestados junto a C C de Credito de Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/601829/2008.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0415, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSE MEIRY DANTAS MODESTO, matrícula n. 66013021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030449/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003803/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ANGELO NUNES DE OLIVEIRA NETO, na condição de filho maior universitário, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 989/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente